

LEI Nº 725/2021

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO
SUBSIDIO DE VICE-PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Milhã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam o gestor Municipal obrigado ao pagamento do subsidio do vice-prefeito na mesma data do pagamento do prefeito.

Art. 2º. O não atendimento ocasionara crime previsto no Decreto 201/67.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MILHÃ – CE, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

Luiz Alan P. Macêdo

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO

Prefeito Municipal

Luiz Alan Pinheiro Macêdo
Prefeito
CPF: 009.063.663-01

